



Prefeitura Municipal de
Angra dos Reis

BOLETIM OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS

ANO XXI • Nº 2158 • DISTRIBUIÇÃO ELETRÔNICA • 04 DE JULHO DE 2025

Oficina de Dança para Pessoas com Deficiência tem início em Angra

Aulas acontecem no Teatro Municipal; espetáculo vai encerrar o curso

A Prefeitura de Angra dos Reis, por meio da Defesa Civil Municipal e da Secretaria de Educação, realiza nesta sexta-feira, dia 4 de julho, às 9h, A Prefeitura de Angra dos Reis, por meio da Secretaria de Desenvolvimento Social e Promoção da Cidadania, deu início nesta quinta-feira, 3 de julho, à Oficina de Dança para Pessoas com Deficiência (PCD), uma iniciativa que une arte, inclusão e cidadania.

As aulas estão sendo realizadas no Teatro Municipal e seguirão por mais nove semanas. Ao final do ciclo, os participantes apresentarão um espetáculo, mostrando ao público o resultado do processo de aprendizado, superação e expressão artística.

A oficina tem como objetivo promover autonomia, autoestima e socialização, proporcionando às pessoas com deficiência a oportunidade de vivenciar a dança como forma de expressão, integração e desenvolvimento pessoal. Mais do que uma atividade física, é um espaço de acolhimento e valorização das potencialidades de cada indivíduo.

A atividade é conduzida por profissionais capacitados, que adaptam os movimentos e dinâmicas às necessidades individuais de cada participante, garantindo um ambiente acessível, respeitoso e acolhedor para todos.

O simulado de evacuação integra o plano de ações preventivas da Defesa Civil e reforça o protagonismo das escolas na construção de uma cidade mais preparada e resiliente.

Durante o exercício, a comunidade escolar é orientada sobre rotas de fuga, pontos de encontro e procedimentos básicos de autoproteção. A iniciativa também serve para avaliar o tempo de resposta da escola.



CLÁUDIO DE LIMA SÍRIO
Prefeito

RUBENS ROCHA DE ANDRADE
Vice-Prefeito

JORGE EDUARDO DE BRITTO RABHA
Secretário de Agricultura, Aquicultura e Pesca

VITOR HENRIQUE PADILHA SIMÕES DE SOUZA
Secretário de Articulação Governamental

ÉRICK HALPERN
Assessor-Estratégico de Assuntos Jurídicos

JOSÉ CARLOS DE ABREU
Controlador-Geral

MARLENE PONCIANO
Secretário de Cultura e Patrimônio

JOSÉ ESIOMAR GOMES DA SILVA
Secretário de Desenvolvimento Econômico

CARLOS FELIPE LARROSA ARIAS
Secretário de Desenvolvimento Regional

THAÍSA CARNEIRO BEDÊ
Secretária de Desenvolvimento Social e Promoção da Cidadania

PAULO FORTUNATO DE ABREU
Secretário de Educação, Juventude e Inovação

RUBENS ROCHA DE ANDRADE
Secretário de Esporte e Lazer

ALAN BERNARDO COELHO DE SOUZA
Secretário-Extraordinário de Infraestrutura

FLÁVIO HENRIQUE DE SÁ
Secretário de Finanças

KARINE FERNANDES LEONE
Secretária de Gestão de Suprimentos

ROBERTO PEIXOTO MEDEIROS DA SILVA
Secretário de Modernização e Gestão de Pessoal

TIAGO MURILO SCATULINO
Secretário de Obras e Habitação

RODRIGO GOUVEA GOMES DE CARVALHO
Secretário de Parcerias e Inovação

ANDRÉ LUIS GOMES AMAZONAS PIMENTA
Secretário de Planejamento e Gestão

JULIANA MAGALHÃES NASCIMENTO
Procuradora-Geral

FÁBIO JÚNIOR DA SILVA PIRES
Secretário de Proteção e Defesa Civil

AURÉLIO GONÇALVES MARQUES
Secretário de Relações Institucionais

RODRIGO CARDOSO RAMOS
Secretário de Saúde

DOUGLAS FERREIRA BARBOSA
Secretário de Segurança Pública

ELISABETH MAGALHÃES DE BRITO
Secretária de Urbanização, Parques e Jardins

MAURÍCIO LAMEGO PINHO
Diretor-Presidente do IMAAR
(Instituto Municipal do Ambiente de Angra dos Reis)

JOÃO WILLY SEIXAS PEIXOTO
Presidente da TurisAngra
(Fundação de Turismo de Angra dos Reis)

CARLOS RENATO PEREIRA GONÇALVES
Diretor-Presidente do AngraPrev
(Instituto de Previdência Social de Angra dos Reis)

MARC HELDER ANTOINE DE TOUCHET OLICHON
Presidente do SAAE
(Serviço Autônomo de Captação de Água e
Tratamento de Esgoto de Angra dos Reis)

PARTE I

Prefeitura Municipal de Angra dos Reis

PUBLICAÇÃO OFICIAL

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 001/2025

Apostilamento para inclusão do Gestor FME Contrato nº 076/2023.

CONTRATANTE: Município de Angra dos Reis, neste ato representado pelo Secretário de Educação, Juventude e Inovação e Presidente do Fundo Municipal de Educação – FME, Sr. PAULO FORTUNATO DE ABREU, portador da Carteira de Identidade nº 08337677-2 IFP/RJ e inscrito no CPF sob nº 004.128.907-20

CONTRATADA: AMPLA ENERGIA E SERVIÇOS S.A. inscrita no CNPJ/MF sob o nº 33.050.071/0001-58, neste ato representada por Sr. LUIS FERNANDO PEIXOTO DA CUNHA, inscrito no CPF sob o nº 080.812.727-63.

INSTRUMENTO VINCULANTE: Processo nº 2023005787, Termo de Dispensa 030/2023/SAD.

OBJETO: Constitui objeto do presente termo a inclusão do Presidente do Fundo Municipal de Educação – FME como ordenador de despesa do Contrato nº 076/2023 e acréscimo de Dotação Orçamentária ao mesmo contrato, referente à Contratação de Empresa Especializada na Prestação de Serviço de Fornecimento de Energia Elétrica de Baixa Tensão para as Unidades Educacionais da Rede Municipal pela distribuidora AMPLA ENERGIA E SERVIÇOS S.A., devidamente autorizado pelo Secretário de Educação, Juventude e Inovação, o qual passa a fazer parte integrante deste instrumento. Com os respectivos números de clientes:

000003154478 - 000059506597 - 000060024236 - 000060027610
- 000060025179 000060025288 - 000060807976 - 000004882194
- 000000006642 - 000000006715 000000006804 - 000002434548
- 000006713588 - 000000025972 - 000000025975 000000025973 -
000000006814 - 000061129884 - 000060845872 - 000000006766
000000006713 - 000007446102 - 000005236521 - 000000006669
- 000060229960 000004683235 - 000000006709 - 000000006657
- 000002585907 - 000002695589 000000006689 - 000003160357
- 000059912747 - 000000006714 - 000060230727 000000006761 -
000000006651 - 000000006847 - 000000006816 - 000062050958
000002374143 - 000061777046 - 000061647480 - 000004281849
- 000004103641 000000006643 - 000004203290 - 000006426728
- 000000006813 - 000000006720 000000006844 - 000002451216 -

000002981812 - 000008086775 - 000061824369 000000006812
- 000000006697 - 000000006811 -000003622146 - 000004084798
000000025974 – 000058569628 - 000000006711 - 000000025971
- 000003021746 000003701930 – 000000025970 - 000008236596
- 000000025968 - 000000006670 000000006735 – 000000006672
- 000007652162 - 000004203757 - 000062132007 000062541871 -
000000006606 – 088881301200 - 300092059961 - 000001580980
000007694312 - 000000006843 – 000059506771 - 000007759737
- 000055768534 000055768436 - 000055768647 – 000061879570
- 000060895113 - 000060895116 000055749921 - 000007255418
- 000055759383 - 000055759498 - 000055758315 000055759195 -
000055758495 - 000005531457 – 000004024571 - 000003804843
000000006770 – 000000006799 - 000007894627 - 000000006792
- 000000006667 000000006767 – 000000006849 - 000059501609
- 000056237433 - 000006713845 000006813375 – 000000006665
- 000007924358

VALOR: O Contrato nº 076/2023 terá como valor global de R\$ 2.167.761,64 (dois milhões, cento e sessenta e sete mil, setecentos e sessenta e um reais e sessenta e quatro centavos).

FUNDAMENTO: Com base no art.58, inciso I, da Lei nº 8.666/93, realiza-se o presente Apostilamento nº 001/2025, cujo objetivo é a inclusão do Presidente do Fundo Municipal de Educação – FME como ordenador de despesa do Contrato nº 076/2023 e acréscimo de Dotação Orçamentária ao contrato, conforme Decreto nº 13.732/2024 de 13 de setembro de 2024, que regulamenta o Fundo Municipal de Educação no Município de Angra dos Reis.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas referentes ao presente termo correrão por conta da seguinte Dotação Orçamentária, correspondente ao exercício vigente:
Ficha nº 20251276 Dotação Orçamentária: 38.3801.12.361.0 204.2161.339039, Vínculo: 15001001, Empenho nº 281, de 02/01/2025, no valor de R\$ 1.257.000,00 (Hum milhão, duzentos e cinquenta e sete mil reais).

AUTORIZAÇÃO: Conforme solicitado através do Formulário de Solicitação de Empenho Nº 133/FME/2025 de 02/01/2025, devidamente autorizado pelo Presidente do Fundo Municipal de Educação - FME

ANGRA DOS REIS, 30 DE JUNHO DE 2025..

PAULO FORTUNATO DE ABREU

SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E INOVAÇÃO E
PRESIDENTE DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME

PORTARIA Nº 031/2025/SPDC

O SECRETÁRIO DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL, usando de suas atribuições, com base na lei 14.133/2021.

RESOLVE:

Art. 1º Ficam designados os servidores abaixo relacionados, para realizarem o acompanhamento, a fiscalização e a gestão do processo de número SEI-2024-14000398 referente a aquisição de peças e materiais náuticos destinados a atender as necessidades das embarcações pertencentes a Secretaria de Proteção e Defesa Civil.

FISCAL:	Jairo Souza Fiães Lima, matrícula 3447
SUPLENTE:	Deivid Oliveira, matrícula 4500295
GESTOR:	Carlos Luis Machado, matrícula 3452

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar a partir de 03 de julho 2025.

REGISTRA-SE, PUBLICA-SE E CUMPRASE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS,
03 DE JULHO DE 2025.

FÁBIO JÚNIOR DE SILVA PIRES
SECRETÁRIO DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL

RESOLUÇÃO Nº 11/2025/CMAS

DIVULGA AS DELIBERAÇÕES DA 14ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ANGRA DOS REIS-RJ DO ANO 2025 - “20 ANOS DO SUAS: CONSTRUÇÃO, PROTEÇÃO SOCIAL E RESISTÊNCIA”.

PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ANGRA DOS REIS – RJ, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal Nº 4.033, de 17 de Dezembro de 2021, a qual dispõe sobre a Política de Assistência Social no Município de Angra dos Reis e dá outras providências e;

CONSIDERANDO as Deliberações advindas da 14ª Conferência Municipal de Assistência Social, realizada aos (02) dois e (03) três dias do Mês de Julho do ano de 2025, no Centro de Estudos Ambientais - CEA (Av. Almirante Toscano de Brito, s/n – Praia da Chácara, Angra dos Reis – RJ);

RESOLVE:

Art.1º. Ficam aprovadas as Propostas citadas abaixo, de âmbito Municipal, Estadual e Federal, conforme Deliberação da 14ª Conferência Municipal de Assistência Social, que teve por tema “20 anos do SUAS: construção, proteção social e resistência”. .

I – Propostas aprovadas de âmbito Municipal:

a) Implementar unidade de acolhimento para mulheres vítimas de violência no município de Angra dos Reis.

b) Investir em capacitação continuada para os trabalhadores da rede socioassistencial pública e privada, com temas que versam sobre Diversidade e Inclusão, como gênero, racismo, capacitismo, machismo, xenofobia, LBGTQIAPN+fobia, povos tradicionais etc.

c) Disponibilizar para as equipes da rede SUAS dados sistematizados que resultam do diagnóstico territorial produzido pela Vigilância Socioassistencial, para que os programas e os serviços sejam planejados de acordo com a necessidade da população atendida.

d) Conceder o adicional de insalubridade ou de periculosidade a todos os trabalhadores da rede SUAS do Município, de nível fundamental, médio e superior.

e) Planejar, intersetorialmente, alternativas para a Segurança Alimentar, aderindo ao SISAN, implementando o Programa “Cesta verde”, o qual oferta produtos da agricultura local às famílias com crianças de 0 a 6 anos, PcDs e pessoas idosas, em situação de vulnerabilidade social, e consolidando parceira com a FIOCRUZ quanto ao projeto de cozinhas solidárias e hortas saudáveis.

f) Reestabelecer parceria com a política municipal de Desenvolvimento Econômico, visando o encaminhamento dos usuários do SUAS aos programas de cunho profissionalizante e preparatórios para o mercado de trabalho.

g) Descentralizar o requerimento para o benefício eventual auxílio-funeral, de forma a se realizar próximo aos cartórios de RCPN, com prioridade para o território do 4º Distrito.

h) Envolver as equipes técnicas dos equipamentos da rede socioassistencial na participação do planejamento dos serviços socioassistenciais, de forma que suas atuações não se restrinjam apenas à execução dos trabalhos.

i) Fomentar, continuamente, a realização de fóruns e de reuniões descentralizadas dos Conselhos Municipais Vinculados à Assistência Social, e criar mecanismos de divulgação desses espaços participativos para os usuários e entidades civis, em todo o município, incluindo as ilhas.

j) Destinar recurso para a implantação de Núcleo de Educação Permanente do SUAS, ofertando capacitação e supervisão técnica, com linguagem acessível e inclusiva (libras, braille, letramento racial e de gênero), abordando, inclusive, o tema sobre a atuação dos trabalhadores do SUAS nas situações de emergência e calamidade pública.

II – Propostas aprovadas de âmbito Estadual:

a) Destinar recurso para a implantação de Núcleo de Educação Permanente do SUAS, ofertando capacitação e supervisão técnica, com linguagem acessível e inclusiva (libras, braille, letramento racial e de gênero), abordando, inclusive, o tema sobre a atuação dos trabalhadores do SUAS nas situações de emergência e calamidade pública.

b) Expandir para os municípios do Estado do Rio de Janeiro o Programa “Restaurante Popular”.

c) Recompôr o setor de Vigilância Socioassistencial da SEDSODH com profissionais, preferencialmente, concursados e capacitados de acordo com a NOB RH, de forma a compor equipe multidisciplinar com no mínimo de 10% do número total de municípios do Estado do Rio de Janeiro.

d) Implementar a Supervisão Técnica nos Municípios, conforme a Lei Federal nº 7.966/2018 e a Resolução CNAS nº06/2016.

e) Realizar Concurso Público para a rede SUAS Estadual, de forma a recompor as equipes de trabalho da SEDSODH, garantindo a lotação de trabalhadores com vínculos fixos e Estatutários.

III – Propostas aprovadas de âmbito Federal:

a) Garantir a inclusão do adicional de insalubridade ou de periculosidade aos trabalhadores do SUAS.

b) Garantir, por meio de repasse federal, acessibilidade para maior inclusão e participação das pessoas com deficiência nos equipamentos do SUAS, eliminando barreiras atitudinais, físicas, tecnológicas e arquitetônicas, e ampliando a comunicação através de meios tecnológicos para divulgação de informações.

c) Viabilizar equipe técnica especializada para assessorar os Conselhos Estaduais e Municipais no exercício de seu papel de fiscalizador do que deverá ser executado pela gestão municipal e estadual, referente às deliberações das Conferências.

d) Revogar o teto de gasto nacional (PEC 95/2016).

e) Retomar o acesso físico para atendimento do INSS, em especial do Serviço Social desse Instituto.

Art.2º. Ficam aprovadas as Moções citadas abaixo, conforme Deliberação da 14ª Conferência Municipal de Assistência Social.

I – Moção de Repúdio:

A Plenária Final da 14ª Conferência Municipal de Assistência Social de Angra dos Reis repudia todo e qualquer tipo de serviço profissional privado, no município de Angra dos Reis, que forneça orientações sobre o Benefício de Prestação Continuada (BPC/LOAS), fazendo cobrança de pagamento ao usuário do SUAS que busca assessoria para dar entrada em tal Benefício.

II – Moção Póstuma (in memoriam de Bárbara Regina Ramos Lima, Assistente Social da Rede SUAS privada do município):

A Plenária Final da 14ª Conferência Municipal de Assistência Social de Angra dos Reis emite Nota de reconhecimento ao relevante trabalho prestado, em vida, por Bárbara Regina Ramos Lima, que por mais de dez anos atuou na rede SUAS privada do município, enquanto Assistente Social da Associação Pestalozzi de Angra dos Reis, conselheira do CMAS e do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência (CMDPD) de Angra dos Reis. Destaca-se sua trajetória profissional na política de assistência social do município, e seu total compromisso com a defesa e garantia dos direitos dos usuários, principalmente no que tange o incentivo e mobilização que sempre fazia em prol da participação dos mesmos no controle social.

III – Moção de Agradecimentos

O Grupo de Trabalho do Eixo I da 14ª Conferência Municipal de Assistência Social de Angra dos Reis tece agradecimentos à equipe de gestão da rede SUAS do município, que segue executando Programas importantes às demandas e necessidades da população usuária, e ao Conselho Municipal de Assistência Social, pela organização e pleno funcionamento.

Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação, com efeitos a contar de 03 de Julho de 2025.

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL,

03 DE JULHO DE 2025.

JACQUELINE DA CUNHA RABELO DO NASCIMENTO

PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
DE ANGRA DOS REIS

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

O Presidente da Fundação de Turismo de Angra dos Reis, no uso de suas atribuições legais e conforme o que consta nos autos do processo administrativo SEI-2025-21000101, RESOLVE ADJUDICAR o objeto do Aviso de Contratação Direta nº 002/2025/FTAR, aquisição de gêneros alimentícios (adoçante dietético líquido) para atendimento às necessidades da Fundação de Turismo de Angra dos Reis/RJ, incluindo-se a Sede Administrativa, Centro de Informações Turísticas - CIT e Postos Turísticos Estação de Santa Luzia e Estação do Abraão), os quais se encontram sob a administração/gestão desta Fundação, e HOMOLOGAR o procedimento em nome de VINICIUS GOMES FELIX DA SILVA, inscrita no CNPJ sob o nº 59.605.795/0001-04, no item 02, perfazendo com o valor global de R\$ 666,00 (seiscentos e sessenta e seis reais).

JOÃO WILLY SEIXAS PEIXOTO

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE TURISMO DE ANGRA DOS REIS

EXTRATO DE ORDEM DE SERVIÇO N.º 001/2025/FTAR. **CTEVE ART. 91 E 95, DA LEI N.º 14.133/2021**

PARTES: FUNDAÇÃO DE TURISMO DE ANGRA DOS REIS
– TURISANGRA e ONLY ENTRETENIMENTOS LTDA. ME

OBJETO: Contratação 2 (dois) camarins octanorme (04x04) metros - ITEM 04 - 2 (dois) stand bar em octanorme (04x03) metros - ITEM 08 - 2 (dois) camarins octanorme (04x04) metros - ITEM 02 - 2 (dois) stand bar em octanorme (04x03) metros - ITEM 07 - para atender o evento “Festival de Música e Ecologia da Ilha Grande”, que acontecerá nos dias 04, 05 e 06 de julho de 2025, na Vila do Abraão, Ilha Grande - Angra dos Reis/RJ.

VALOR: R\$ 53.360,00 (cinquenta e três mil trezentos e sessenta reais).

DOTAÇÃO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão por conta da Dotação Orçamentária n.º 22.2201.23.695.0 209.1486.339039.15010010, Ficha n.º 20251847, Nota de Empenho n.º 112/2025.

FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento será feito por intermédio de depósito em conta bancária da contratada, o prazo para pagamento será de 30 (trinta) dias, a contar do recebimento da nota fiscal contendo a discriminação detalhada dos serviços, e devidamente atestada pelo servidor responsável pelo recebimento, observado o disposto no art. 63 da Lei n.º 4.320, de 17 de março de 1964, certificando-se do adimplemento da obrigação do contratado nos prazos e forma previstos no contrato.

AUTORIZAÇÃO: Solicitado por Documento SEI nº 00531054, devidamente autorizado pelo Presidente da Fundação de Turismo de Angra dos Reis (Doc. SEI nº 00532550), Solicitação de Empenho (Doc. SEI nº 00533883), constantes no Processo SEI-2025-21000459.

FISCAIS DESIGNADOS: Júlio César Mesa Riquelme – Matrícula nº 32384 como gestor, Caroline Souza da Rocha – Matrícula nº 17572 como titular, Vanusa Leal Lopes - Matrícula nº 3500296, como suplente.

DATA DA ORDEM DE SERVIÇO: 02/07/2025.

JOÃO WILLY SEIXAS PEIXOTO

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE TURISMO DE ANGRA DOS REIS

EXTRATO DE ORDEM DE SERVIÇO N.º 002/2025/FTAR.
CTEVE ART. 91 E 95, DA LEI N.º 14.133/2021

PARTES: FUNDAÇÃO DE TURISMO DE ANGRA DOS REIS – TURISANGRA e PACK & GO IMPORTAÇÃO E SERVIÇOS LTDA

OBJETO: Contratação de 2 (duas) unidades de gerador 150 KVA, diária 12h, por 3 dias (TOTAL 6 UNIDADES DO ITEM 04) - 1 (uma) unidade de gerador 250 KVA, diária 12h, por 3 dias (TOTAL 3 UNIDADES DO ITEM 6) - para atender o evento “Festival de Música e Ecologia da Ilha Grande”, que acontecerá nos dias 04, 05 e 06 de julho de 2025, na Vila do Abraão, Ilha Grande - Angra dos Reis/RJ.

VALOR: R\$ 46.200,00 (quarenta e seis mil e duzentos reais).

DOTAÇÃO: As despesas decorrentes da presente contratação cor-

rerão por conta da Dotação Orçamentária n.º 22.2201.23.695.0 209.1486.339039.15010010, Ficha n.º 20251847, Nota de Empenho n.º 116/2025.

FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento será feito por intermédio de depósito em conta bancária da contratada, o prazo para pagamento será de 30 (trinta) dias, a contar do recebimento da nota fiscal contendo a discriminação detalhada dos serviços, e devidamente atestada pelo servidor responsável pelo recebimento, observado o disposto no art. 63 da Lei n.º 4.320, de 17 de março de 1964, certificando-se do adimplemento da obrigação do contratado nos prazos e forma previstos no contrato.

AUTORIZAÇÃO: Solicitado por Documento SEI nº 00537231, devidamente autorizado pelo Presidente da Fundação de Turismo de Angra dos Reis (Doc. SEI nº 00537244), Solicitação de Empenho (Doc. SEI nº 00537249), constantes no Processo SEI-2025-21000449.

FISCAIS DESIGNADOS: Júlio César Mesa Riquelme – Matrícula nº 32384 como gestor, Caroline Souza da Rocha – Matrícula nº 17572 como titular, Vanusa Leal Lopes - Matrícula nº 3500296, como suplente.

DATA DA ORDEM DE SERVIÇO: 03/07/2025.

JOÃO WILLY SEIXAS PEIXOTO

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE TURISMO DE ANGRA DOS REIS

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL -
CONTRATO Nº 014/2025/FTAR

(ART. 72, PARÁGRAFO ÚNICO, LEI 14.133/2021)

Partes: FUNDAÇÃO DE TURISMO DE ANGRA DOS REIS e a empresa FOSSATI PRODUCOES LTDA.

Objeto: Contratação do show artístico do cantor “Milton Guedes”, para a apresentação no evento “22º Festival de Música e Ecologia da Ilha Grande”, que será representada pela empresa FOSSATI PRODUCOES LTDA, no dia 04 de julho de 2025, na Vila do Abraão, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência, doc. nº 00509424.

Fundamentação Legal: Contratação Direta por Inexigibilidade de Licitação, na forma do Art. 74, inc. II da Lei 14.133/2021, em consonância com o Parecer Jurídico acostado aos autos do presente

processo.

Dotação Orçamentária: 22.2201.23.695.0209.1486.339039,
Fonte: 15010010, Ficha: 20251847.

Nota de Empenho nº: 114/2025.

Valor: R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais).

RESUMO GERENCIAL GERAL - CONFORME PROPOSTA APRESENTADA	
Cachê do artista	R\$ 13.280,00
Cachê da banda	R\$ 4.500,00
Transporte	R\$ 3.500,00
Despesa com hospedagem	R\$ 2.500,00
Despesa com alimentação	R\$ 1.600,00
Cachê da equipe técnica	R\$ 3.500,00
Custos fiscais	R\$ 5.120,00
Despesa Administrativa	R\$ 6.000,00
Total	R\$ 40.000,00

Autorização: Devidamente autorizado pelo Sr. Presidente da TurisAngra, conforme documento SEI nº 00533895

Data da Assinatura: 03/07/2025.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

ANGRA DOS REIS, 03 DE JULHO DE 2025.

JOÃO WILLY SEIXAS PEIXOTO

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE TURISMO DE ANGRA DOS REIS

PORTARIA DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO
N° 078/2025/FTAR

O Presidente da Fundação de Turismo de Angra dos Reis - TURISANGRA, no uso e gozo de suas atribuições legais, e, considerando o Processo SEI-2025-21000584, o Termo de Dispensa de Licitação n.º 005/2025/FTAR, e a nota de empenho nº113/2025/FTAR, firmado entre a FUNDAÇÃO DE TURISMO DE ANGRA DOS REIS – TURISANGRA e a empresa J C DE ANGRA COMERCIO E SERVICOS LTDA, com fundamentação na Lei nº 14.133/21;

RESOLVE:

Art. 1.º. Fica designado o servidor JÚLIO CÉSAR MESA RIQUELME - Matrícula nº 32.384, para exercer a Gestão da contratação supracitada, cujo objeto é o “Contratação de empresa especializada em serviços de Apoio, Orientação e Ordenamento por meio de Profissionais qualificados para Apoio Operacional e Apoio de Produção, para atender “22 Festival de Música e Ecologia da Ilha Grande” nos dias 04, 05 e 06 de julho de 2025, organizado pela Fundação de Turismo de Angra dos Reis.

Art. 2.º. Fica designado o servidor CAROLINE SOUZA DA ROCHA - Matrícula nº 17.572, para exercer a Fiscalização da contratação supracitada.

Art. 3.º. Fica designada a servidora VANUSA LEAL LOPES - Matrícula nº 3500296,, para exercer a suplência da Fiscalização citada no artigo anterior.

Art. 4.º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar da data de assinatura do instrumento contratual.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

ANGRA DOS REIS, 04 DE JULHO DE 2025.

JOÃO WILLY SEIXAS PEIXOTO

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE TURISMO DE ANGRA DOS REIS

PORTARIA DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO
N° 079/2025/FTAR

O Presidente da Fundação de Turismo de Angra dos Reis - TURISANGRA, no uso e gozo de suas atribuições legais, e, considerando o Processo SEI-2025-21000459, a Ata de Registro de Preços Nº 002/2025/FTAR, a nota de empenho nº112/2025 e a ordem de serviço 001/2025/FTAR.CTEVE, firmado entre a FUNDAÇÃO DE TURISMO DE ANGRA DOS REIS – TURISANGRA e a empresa ONLY ENTRETENIMENTOS LTDA. ME, com fundamentação na Lei nº 14.133/21;

RESOLVE:

Art. 1.º. Fica designado o servidor JÚLIO CÉSAR MESA RIQUELME - Matrícula nº 32.384, para exercer a Gestão da contratação supracitada, cujo objeto é o “Contratação 2 (dois) camarins octanorme (04x04) metros - ITEM 04 - 2 (dois) stand bar em octanorme (04x03) metros - ITEM 08 - 2 (dois) camarins

octanorme (04x04) metros - ITEM 02 - 2 (dois) stand bar em octanorme (04x03) metros - ITEM 07 - para atender o evento “Festival de Música e Ecologia da Ilha Grande”, que acontecerá nos dias 04, 05 e 06 de julho de 2025, na Vila do Abraão, Ilha Grande - Angra dos Reis/RJ”.

Art. 2.º. Fica designado o servidor CAROLINE SOUZA DA ROCHA - Matrícula nº 17.572, para exercer a Fiscalização da contratação supracitada.

Art. 3.º. Fica designada a servidora VANUSA LEAL LOPES - Matrícula nº 3500296,, para exercer a suplência da Fiscalização citada no artigo anterior.

Art. 4.º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar da data de assinatura do instrumento contratual.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

ANGRA DOS REIS, 04 DE JULHO DE 2025.

JOÃO WILLY SEIXAS PEIXOTO

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE TURISMO DE ANGRA DOS REIS

PORTARIA DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO **Nº 080/2025/FTAR**

O Presidente da Fundação de Turismo de Angra dos Reis - TURISANGRA, no uso e gozo de suas atribuições legais, e, considerando o Processo SEI-2025-21000449, a Ata de Registro de Preços Nº 003/2025/FTAR, a nota de empenho nº116/2025 e a ordem de serviço 002/2025/FTAR.CTEVE, firmado entre a FUNDAÇÃO DE TURISMO DE ANGRA DOS REIS – TURISANGRA e a empresa PACK & GO IMPORTAÇÃO E SERVIÇOS LTDA, com fundamentação na Lei nº 14.133/21;

RESOLVE:

Art. 1.º. Fica designado o servidor JÚLIO CÉSAR MESA RIQUELME - Matrícula nº 32.384, para exercer a Gestão da contratação supracitada, cujo objeto é o “Contratação de 2 (duas) unidades de gerador 150 KVA, diária 12h, por 3 dias (TOTAL 6 UNIDADES DO ITEM 04) - 1 (uma) unidade de gerador 250 KVA, diária 12h, por 3 dias (TOTAL 3 UNIDADES DO ITEM 6) - para atender o evento “Festival de Música e Ecologia da Ilha Grande”, que acontecerá nos dias 04, 05 e 06 de julho de 2025, na

Vila do Abraão, Ilha Grande - Angra dos Reis/RJ”.

Art. 2.º. Fica designado o servidor CAROLINE SOUZA DA ROCHA - Matrícula nº 17.572, para exercer a Fiscalização da contratação supracitada.

Art. 3.º. Fica designada a servidora VANUSA LEAL LOPES - Matrícula nº 3500296,, para exercer a suplência da Fiscalização citada no artigo anterior.

Art. 4.º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar da data de assinatura do instrumento contratual.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

ANGRA DOS REIS, 04 DE JULHO DE 2025.

JOÃO WILLY SEIXAS PEIXOTO

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE TURISMO DE ANGRA DOS REIS

PORTARIA DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DE ATA DE **REGISTRO DE PREÇOS Nº 081/2025/FTAR**

O Presidente da Fundação de Turismo de Angra dos Reis - TURISANGRA, no uso e gozo de suas atribuições legais, considerando o Processo n.º SEI-2025-21000459, Pregão Eletrônico n.º 005/2025/FTAR, e a Ata de Registro de Preços n.º 002/2025/FTAR firmada entre a FUNDAÇÃO DE TURISMO DE ANGRA DOS REIS – TURISANGRA e a empresa ONLY ENTRETENIMENTOS LTDA. ME, publicada em 30/06/2025, com fulcro na Lei n.º 14.133/21.

RESOLVE:

Art. 1.º. Fica designado o servidor JÚLIO CÉSAR MESA RIQUELME - Matrícula nº 32.384, para exercer a gestão da ata supra mencionada, cujo objeto é “Registro de Preços, pelo prazo de 12 (doze) meses, para contratação de empresa especializada para prestação de serviço de locação de camarim e stands em padrão octanorme, com montagem, manutenção e desmontagem, de acordo com as especificações deste instrumento, para atender aos eventos realizados pela Fundação de Turismo de Angra dos Reis”.

Art. 2.º. Fica designado a servidora VANUSA LEAL LOPES - Matrícula nº 3500296, para exercer a fiscalização da ata citada acima;

Art. 3.º. Fica designado a servidora CAROLINE SOUZA DA ROCHA - Matrícula nº 17.572, para exercer a suplência da gestão e o servidor André Felipe Pereira Nunes de Souza - Matrícula nº 28.904 para a suplência da fiscalização da Ata de Registro de Preços nº 002/2025/FTAR.

Art. 4.º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 30 de junho de 2025.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

ANGRA DOS REIS, 04 DE JULHO DE 2025.

JOÃO WILLY SEIXAS PEIXOTO

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE TURISMO DE ANGRA DOS REIS

**PORTARIA DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DE ATA DE
REGISTRO DE PREÇOS N.º 082/2025/FTAR**

O Presidente da Fundação de Turismo de Angra dos Reis - TURISANGRA, no uso e gozo de suas atribuições legais, considerando o Processo n.º SEI-2025-21000449, Pregão Eletrônico n.º 002/2025/FTAR, e a Ata de Registro de Preços n.º 003/2025/FTAR firmada entre a FUNDAÇÃO DE TURISMO DE ANGRA DOS REIS – TURISANGRA e a empresa PACK & GO IMPORTAÇÃO E SERVIÇOS LTDA, publicada em 03/07/2025, com fulcro na Lei n.º 14.133/21.

RESOLVE:

Art. 1.º. Fica designado o servidor JÚLIO CÉSAR MESA RIQUELME - Matrícula nº 32.384, para exercer a gestão da ata supra mencionada, cujo objeto é “Registro de Preços, pelo prazo de 12 (doze) meses, para contratação de empresa especializada para prestação de serviço de locação de geradores 50 KVA, 150 KVA e 250 KVA, com montagem, manutenção e desmontagem, de acordo com as especificações deste instrumento, para atender aos eventos realizados pela Fundação de Turismo de Angra dos Reis”.

Art. 2.º. Fica designado a servidora VANUSA LEAL LOPES - Matrícula nº 3500296, para exercer a fiscalização da ata citada acima;

Art. 3.º. Fica designado a servidora CAROLINE SOUZA DA ROCHA - Matrícula nº 17.572, para exercer a suplência da gestão e o servidor ANDRÉ FELIPE PEREIRA NUNES DE SOUZA - Matrícula nº 28.904, para exercer a suplência da fiscalização da Ata

de Registro de Preços nº 003/2025/FTAR.

Art. 4.º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 03 de julho de 2025.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

ANGRA DOS REIS, 04 DE JULHO DE 2025.

JOÃO WILLY SEIXAS PEIXOTO

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE TURISMO DE ANGRA DOS REIS

**EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO 001/2025/
FTAR AO CONTRATO 011/2025/FTAR**

ARTIGO 72, PARÁGRAFO ÚNICO, LEI 14.133/21

OBJETO: O presente instrumento tem como objetivo alterar a cláusula décima sétima do contrato nº 011/2025, no que se refere a substituição da indicação da dotação orçamentária - fonte de recurso (22.2201.23.695.0209.1486.339039.15010010 - fonte de recurso: 15010010 - ficha 20251847), concernente ao orçamento do exercício de 2025, conforme justificativa e solicitação constante no documento nº 00536059, processo SEI-2025-21000424.

FUNDAMENTAÇÃO - O presente documento está fundamentado no art. 136, IV da Lei nº 14.133 de 01 de abril de 2021.

ANGRA DOS REIS, 04 DE JULHO DE 2025.

JOÃO WILLY SEIXAS PEIXOTO

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE TURISMO DE ANGRA DOS REIS

PORTARIA Nº 189/ 2025/ ANGRAPREV

O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS – ANGRAPREV, no uso da atribuição que lhe confere o Anexo I, Inciso I, Alínea “d”, da Lei 4.037, de 21 de dezembro de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º. Fica designado o servidor PAULO HENRIQUE DA SILVA BULÉ, matrícula nº 17345, em substituição ao servidor THIAGO DE SIQUEIRA SOUSA, matrícula nº 18060, para exercer a Presidência da Comissão de Ética.

Art. 2º. Fica designado o servidor EDEMIR NUNES DA SILVA, matrícula nº 190670, em substituição ao servidor PAULO HENRIQUE DA SILVA BULÉ, matrícula nº 17345, para exercer a Titularidade da Comissão de Ética.

Art. 3º. Fica designada a servidora CRISTINA MARIA BRAGA MARQUES, matrícula nº 1926, em substituição ao servidor EDEMIR NUNES DA SILVA, matrícula nº 190670, para exercer a suplência da Comissão de Ética.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a contar de 05 de Maio de 2025.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS,
03 DE JULHO DE 2025.

CARLOS RENATO PEREIRA GONÇALVES
DIRETOR - PRESIDENTE DO ANGRAPREV

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI Nº 8.666/93

PARTES: MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS e CK COMERCIO, SERVIÇOS, CONSTRUÇÕES E REPAROS EM GERAL LTDA

TERMO ADITIVO Nº 003 AO CONTRATO Nº 322/2023.

OBJETO: Constitui objeto do presente termo aditivo de prazo ao contrato nº 322/2023 referente à CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA REFORMA E ACRÉSCIMO DA CRECHE MUNDO COLORIDO – VEROLME I DISTRITO – ANGRA DOS REIS/RJ.

PRAZO: A prorrogação do prazo do presente termo será por mais 90 (noventa) dias, tendo início em 04/07/2025 e término em 01/10/2025.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Com fundamento no artigo 57, § 2º da Lei nº 8.666/93.

AUTORIZAÇÃO: Conforme solicitado através do despacho de ID.00530860, devidamente autorizado pelo Secretário de Obras

e Habitação de Angra dos Reis, constante no ID.00537080 (SEI-2024-12000209) referente ao processo administrativo nº 2023028879.

DATA DA ASSINATURA: 03/07/2025

ANGRA DOS REIS, 03 DE JULHO DE 2025

TIAGO MURILO SCATULINO DE SOUZA
SECRETÁRIO DE OBRAS E HABITAÇÃO

ERRATA

Na publicação da Portaria nº 1190/2025, datada de 01 de julho de 2025, efetuada no Boletim Oficial do Município de Angra dos Reis, Edição nº 2153, de 01 de julho de 2025, páginas 13,

ONDE SE LÊ:

Matr.	Nome	Lotação	Função	Símbolo	Designa
28283	ROSEMARY DA SILVA MOREIRA	E.M PEDRO SOARES	DIRETORA INTERINA durante as férias da titular, Valéria Treva de Araújo dos Santos, matr 19784.	GRD-D	No período de 01/07/2025 a 30/07/2025

LEIA-SE:

Matr.	Nome	Lotação	Função	Símbolo	Designa
28283	ROSEMARY DA SILVA MOREIRA	E.M PEDRO SOARES	DIRETORA INTERINA durante as férias da titular, Valéria Treva de Araújo dos Santos, matr 19784.	GRD-C	No período de 01/07/2025 a 30/07/2025

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS,
04 DE JULHO DE 2025.

CLÁUDIO DE LIMA SÍRIO
PREFEITO

PORTARIA Nº 1218/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, considerando o Memorando SSA/SECRETARIO nº 886 da Secretaria Municipal de Saúde, datado de 02 de julho de 2025,

RESOLVE:

DISPENSAR MARIA DO CARMO GOMES DOS SANTOS, matrícula 19652, da Função Gratificada de Diretora do Departamento de Planejamento, Controle, Avaliação e Regulação, da Superintendência de Planejamento, Controle, Avaliação e Regulação, da Secretaria Municipal de Saúde, Símbolo FG-1, com efeitos a contar de 01 de julho de 2025.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS,
04 DE JULHO DE 2025.

CLÁUDIO DE LIMA SÍRIO
PREFEITO

RODRIGO CARDOSO RAMOS
SECRETÁRIO DE SAÚDE

PORTARIA Nº 1219/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, considerando o Memorando nº 180/2025/SEJIN, da Secretaria de Educação, Juventude e Inovação, datado de 30 de junho de 2025,

RESOLVE:

DISPENSAR os servidores em tela, conforme quadro abaixo.

Matr.	Nome	Lotação	Função	Símbolo	Dispensa
6673	VIVIANE LORENÇO HADAMA DE CARVALHO	E. M. REGINA CÉLIA MON-TEIRO PEREIRA	DIRETOR DE UNIDADE DE ENSINO B	GRD-B	27/06/2025
18262	MARIANA DE MELLO REIS	UNIDADE DE REFERÊNCIA PARA ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO	AUXILIAR DE DIREÇÃO DE UNIDADE DE ENSINO C	GRA-C	01/07/2025
28310	TABADA MARIA FARIAS DE SOUZA E SA	E. M. PROFª. AMÉLIA ARAÚJO LAGE	DIRETOR DE UNIDADE DE ENSINO B	GRD-B	27/06/2025

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS,
04 DE JULHO DE 2025.

CLÁUDIO DE LIMA SÍRIO
PREFEITO

PAULO FORTUNATO DE ABREU
SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E INOVAÇÃO

PORTARIA Nº 1220/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, considerando o Memorando nº 180/2025/SEJIN, da Secretaria de Educação, Juventude e Inovação, datado de 30 de junho de 2025,

RESOLVE:

DISPENSAR os servidores em tela, conforme quadro abaixo.

Matr.	Nome	Lotação	Função	Símbolo	Designa
10257	VIVIANE LORENÇO HADAMA DE CARVALHO	E. M. REGINA CÉLIA MON-TEIRO PEREIRA	DIRETOR DE UNIDADE DE ENSINO B	GRD-B	27/06/2025

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS,
04 DE JULHO DE 2025.

CLÁUDIO DE LIMA SÍRIO
PREFEITO

PAULO FORTUNATO DE ABREU
SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E INOVAÇÃO

PORTARIA Nº 021/2025

A SECRETÁRIA DE CULTURA E PATRIMÔNIO, usando das atribuições legais conferidas pela Portaria nº 1048/2025, publicada em 09 de Junho de 2025, na Edição nº 2.136 no Boletim Oficial do Município de Angra dos Reis e considerando o que determina a Lei Federal 14.133/221.

RESOLVE:

Designar o servidor LUIZ ALBERTO FONSECA matrícula nº 27.966 CPF nº 432.XXX.607-30, como Gestor do contrato para acompanhar, como titular, a execução dos seguintes Processos:

Designar a servidora ROBERTA NAKAMASHI, matrícula nº 32.689 e CPF nº 100.XXX.527-74, para acompanhar e fiscalizar, como titular, a execução do seguinte Processo:

Processo SEI-2025-03000367 - PROJETO APROVADO CONFORME EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO 004/2025/FMC – PNAB – PONTOS DE CULTURA

Processo SEI-2025-03000369 - PROJETO APROVADO CONFORME EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO 004/2025/FMC – PNAB – PONTOS DE CULTURA

Processo SEI-2025-03000370 - PROJETO APROVADO CONFORME EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO 004/2025/FMC – PNAB – PONTOS DE CULTURA

Processo SEI-2025-03000371 - PROJETO APROVADO CONFORME EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO 004/2025/FMC – PNAB – PONTOS DE CULTURA

Processo SEI-2025-03000372 - PROJETO APROVADO CONFORME EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO 004/2025/FMC – PNAB – PONTOS DE CULTURA

Processo SEI-2025-03000373 - PROJETO APROVADO CONFORME EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO 004/2025/FMC – PNAB – PONTOS DE CULTURA

Designar a servidora ENILDA TRINDADE DOS SANTOS, matrícula nº 4.660 e CPF nº 008.XXX.047-20, para acompanhar e fiscalizar, como suplente, o descrito acima nos impedimentos legais e eventuais do titular.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos a contar de 07 de Outubro de 2024.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

ANGRA DOS REIS, 04 DE JULHO DE 2025.

MARLENE PONCIANO

SECRETÁRIO DE CULTURA E PATRIMÔNIO

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

ARTIGO 94 DA LEI Nº 14.133/2021

TERMO ADITIVO Nº 001 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO

DE SERVIÇOS Nº 074/2025

PARTES: MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS E A EMPRESA ZAKI TECNOLOGIA INTELIGENTE LTDA.

OBJETO: Constitui objeto do presente Termo, a prorrogação de prazo, sem acréscimo de valores, do Contrato de Prestação de Serviços nº 074/2025.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Com fundamento no artigo 111 c/c artigo 75, inciso VII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

PRAZO: A prorrogação do prazo será por 60 (sessenta) dias, tendo início em 07/07/2025 e término em 04/09/2025

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas com a execução do presente termo correrão à conta da seguinte dotação orçamentária, para o corrente exercício de 2025, assim classificadas: Dotação Orçamentária: 20.2005.04.126.0225.2683.339040, Fonte de Recurso nº 150000, Ficha: 20251411, Nota de Empenho nº 1795, de 27/05/2025, no valor de R\$ 97.920,00 (noventa e sete mil, novecentos e vinte reais).

AUTORIZAÇÃO: Conforme autorização do Secretário de Modernização e Gestão de Pessoal no despacho ID nº 00539619, constante no processo administrativo nº SEI-2025-01005259.

DATA DA ASSINATURA: 04/07/2025.

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS,

04 DE JULHO DE 2025.

ROBERTO PEIXOTO MEDEIROS DA SILVA

SECRETÁRIO DE MODERNIZAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAL

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

ARTIGO 94 DA LEI Nº 14.133/2021

TERMO ADITIVO Nº 001 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 074/2025

PARTES: MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS E A EMPRESA ZAKI TECNOLOGIA INTELIGENTE LTDA.

OBJETO: Constitui objeto do presente Termo, a prorrogação de prazo, sem acréscimo de valores, do Contrato de Prestação de Serviços nº 074/2025.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Com fundamento no artigo 111 c/c artigo 75, inciso VII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

PRAZO: A prorrogação do prazo será por 60 (sessenta) dias, tendo início em 07/07/2025 e término em 04/09/2025

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas com a execução do presente termo correrão à conta da seguinte dotação orçamentária, para o corrente exercício de 2025, assim classificadas: Dotação Orçamentária: 20.2005.04.126.0225.2683.339040, Fonte de Recurso nº 150000, Ficha: 20251411, Nota de Empenho nº 1795, de 27/05/2025, no valor de R\$ 97.920,00 (noventa e sete mil, novecentos e vinte reais).

AUTORIZAÇÃO: Conforme autorização do Secretário de Modernização e Gestão de Pessoal no despacho ID nº 00539619, constante no processo administrativo nº SEI-2025-01005259.

DATA DA ASSINATURA: 04/07/2025.

ANGRA DOS REIS, 04 DE JULHO DE 2025.

ROBERTO PEIXOTO MEDEIROS DA SILVA

SECRETÁRIO DE MODERNIZAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAL

PARTE II

Câmara Municipal de Angra dos Reis

PUBLICAÇÃO OFICIAL

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Tendo em vista o processamento da Dispensa Eletrônica nº 90008/2025, referente ao Processo Administrativo SEI 2025/25000784 aprovo os atos praticados, ADJUDICO e HOMOLOGO o resultado, conforme o Edital nº 90008/2025, tendo como objeto a Contratação de empresa especializada para confecção de quadros e placas de identificação em inox, visando atender a demanda da Câmara Municipal de Angra dos Reis. Após os feitos, foi declarada vencedora a empresa: M D 2007 CONFECCOES PLACAS BRINDES E ARTIGOS PERSONALIZADOS LTDA - CNPJ 09.307.921/0001-76, com valor global estimado de R\$ 2.310,00 (Dois mil trezentos e dez reais).

ANGRA DOS REIS, 04 DE JULHO DE 2025.

JORGE BRUM CRISPIM DE CARVALHO

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS

Repescagem do Aluguel Social acontece de 14 a 18 de julho em Angra

Para evitar o cancelamento do benefício, quem ainda não se cadastrou deve se apresentar com a documentação completa

A Prefeitura de Angra dos Reis, por meio da Secretaria de Desenvolvimento Social e Promoção da Cidadania, realizará entre os dias 14 e 18 de julho, das 9h às 16h, a repescagem do cadastramento do Aluguel Social. A ação acontecerá na sede da secretaria, na Praça Guarda-marinha Greenhalg, 59, no Centro, e é voltada exclusivamente aos beneficiários que não regularizaram a situação dentro do prazo estabelecido anteriormente.

Essa será a última oportunidade para manter o benefício ativo. Os beneficiários deverão comparecer com a

documentação exigida, tanto referente ao imóvel interditado quanto ao imóvel atualmente alugado, além de documentos pessoais atualizados de todos os moradores da residência.

Conforme estabelece o Decreto Municipal nº 12.334/21, Art. 16, § 2º, o não comparecimento no período indicado, ou a ausência de qualquer um dos documentos exigidos, implicará no cancelamento imediato do benefício.

Mais informações podem ser obtidas por meio do (24) 3365-2310.